CHAMADA PÚBLICA DDC Nº 015/2023 (EDITAL PIBEX 1/2023)

Chamada pública para seleção de cadastro reserva de bolsista para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivo Carnavalesca e Folia com Respeito.

A Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão (DDC/DEX) torna pública a seleção de estudantes para cadastro reserva no apoio técnico em projetos de extensão para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivos artísticos parceiros no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2023.

1. DOS COLETIVOS

Coletivos são organizações de economia criativa com impacto social. Atuam em: oficinas, mentorias, palestras e eventos com conteúdos de economia criativa, rodas de conversa, seminários, festivais, eventos gerais e colaborativos, empreendedorismo social e inovação cidadã, gratuitamente.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão nas atividades da DDC e dos Coletivos artísticos.

3. DO PROJETO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas

- **3.1.1** Organização de eventos, incluindo elaboração de material gráfico, divulgação, logística e apoio, registros e elaboração de relatórios;
- 3.1.2 Apoio a elaboração de relatórios de pesquisa e projetos para participação em editais de fomento;
- **3.1.3** Elaboração de desenhos técnicos, mapas, levantamentos in loco e outros produtos gráficos relacionados à cidade;

- **3.1.4** Gestão do sítio eletrônico, alimentação de feed de notícias (chamadas de eventos e revistas, lançamentos de livros, reuniões e encontros relacionados, dentre outros).
- 3.1.5 Secretariar as reuniões preparatórias;
- **3.1.6** Controle da frequência dos participantes;
- **3.1.7** Auxilio na produção do relatório final.

4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 DOS REQUISITOS GERAIS

- **4.1.1** Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- **4.1.2** Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- **4.1.3** Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades de extensão.
- **4.1.4** Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams.
- **4.1.5** Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.
- **4.1.6** Possuir conhecimentos avançados em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.
- **4.1.7** Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

- **5.1** Esta chamada é para CADASTRO RESERVA;
- 5.2 A atuação dos/as bolsistas se dará a partir do surgimento de nova vaga no projeto de extensão;
- **5.3** A bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período a ser contratado.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1** A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens 4.1. (classificatória) e entrevista (eliminatória).
- **6.2** Os critérios ficam assim dispostos:

Requisitos dos itens 4.1,	Até 4,0 PONTOS
Participação, no mínimo, em 1 (um) Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário.	Até 1,0 PONTO
Entrevista (eliminatória)	Até 5,0 PONTOS

- **6.3** Será classificado/a e/ou selecionado/a o/a candidato/a com a maior pontuação.
- **6.4** Será realizada entrevista entre os dias 2 e 3 de outubro de 2023 em horário a ser divulgado no site da DDC (ddc.unb.br) no dia 29 de setembro de 2023. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.
- **6.5** Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.
- **6.6** Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos/as coordenadores/as no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 22 de setembro de 2023 até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2023.

- **7.1** Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em: https://forms.office.com/r/YqF5bBM38X
- 7.2 Caso o/a candidato/a faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.
- **7.3** O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Coletivo Carnavalesca e Folia com Respeito

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

7.4 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 7.1 não constitui inscrição

nesta chamada pública.

- 7.5 No dia 29 de setembro de 2013 será liberada a relação de horários para as entrevistas.
- **7.6** As entrevistas ocorrerão nos dias 2 e 3 de outubro de 2023.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- **8.1** O resultado provisório será divulgado na data provável de 4 de outubro de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.
- 8.2 A interposição de recurso ao resultado provisório deverá ser feita até às 23:59 do dia 5 de outubro de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail chamadasddc@gmail.com com o título "RECURSO BOLSISTA Chamada 15/2023 PIBEX Carnavalesca".
- **8.3** O resultado final será divulgado na data provável de dia 6 de outubro de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- **9.1** Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais presencialmente.
- **9.2** Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do projeto nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.
- **9.3** É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os (as) selecionados (as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.
- **9.4** O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.
- **9.5** O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.
- **9.6** O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as

providências cabíveis, caso seja procedente.

10. DAS HORAS EM EXTENSÃO

10.1 Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE n° 60/2015.

10.2 O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE n° 60/2015.

10.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

10.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 4.1.3 e 9.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O/A bolsista, se convocado/a, deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível no site da DDC, assinar, digitalizar e enviar para chamadasddc@gmail.com impreterivelmente no prazo estipulado na convocação, com o título "TERMO DE COMPROMISSO".

11.2 O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo próximo classificado em cadastro reserva.

11.3 É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

11.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail chamadasddc@gmail.com c o m o **t**b"DÚVIDAS SOBRE CHAMADA DDC 15/2023 - PIBEX - Carnavalesca".

Brasília, 22 de setembro de 2023

Flávia Motoyama Narita Diretora de Difusão Cultural